



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.129, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.071, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre as ações complementares de Atenção Primária para estruturação Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Parágrafo Único dos arts. 1º e 2º Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas;
- os arts. 19-D e 19-E da Lei Federal nº 9.836, de 23 de setembro de 1999, que estabelece o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no âmbito do SUS;
- a Resolução SES nº 689, de 10 de junho de 2005, que dispõe sobre Política Estadual de Saúde Indígena, posteriormente alterada pelas Resoluções SES nºs 767, de 14 de outubro de 2005 e 1.045, de 17 de novembro de 2006;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 347, de 17 de maio de 2007, que aprova o incentivo financeiro destinado ao custeio de ações e investimento para os municípios com jurisdição indígena no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES nº 1.402, de 18 de fevereiro de 2008, que contempla municípios na Política Estadual de Atenção a Saúde Indígena e dispõe sobre o incentivo financeiro referente à competência 2008, posteriormente alterada pelas Resoluções SES nº 1.580, de 24 de setembro 2008 e Resolução SES nº 1.629, de 22 de outubro 2008;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 180ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.071, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre as ações complementares de Atenção Primária para estruturação Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2012.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG
E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.129, DE 16 DE MAIO DE 2012
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES Nº 3.268, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Altera o § 1º do art. 2º, acresce o § 3º ao art. 4º e altera os Anexos I e II e IV da Resolução SES nº 3.186, de 20 de Março de 2012, que define o valor do incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES/SUS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e considerando:

- o Parágrafo Único dos arts. 1º e 2º Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas;
- os arts. 19-D e 19-E da Lei Federal nº 9.836, de 23 de setembro de 1999, que estabelece o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no âmbito do SUS;
- a Resolução SES nº 689, de 10 de junho de 2005, que dispõe sobre Política Estadual de Saúde Indígena, posteriormente alterada pelas Resoluções SES nºs 767, de 14 de outubro de 2005 e 1.045, de 17 de novembro de 2006;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 347, de 17 de maio de 2007, que aprova o incentivo financeiro destinado ao custeio de ações e investimento para os municípios com jurisdição indígena no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES nº 1.402, de 18 de fevereiro de 2008, que contempla municípios na Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena e dispõe sobre o incentivo financeiro referente à competência 2008, posteriormente alterada pelas Resoluções SES nº 1.580, de 24 de setembro 2008 e Resolução SES nº 1.629, de 22 de outubro 2008;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.129, de 16 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado § 1º do art. 2º e acrescido o § 3º ao art. 4º da Resolução SES nº 3.186, de 20 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 1º O valor total do incentivo financeiro a que se refere o caput deste artigo é de R\$ R\$ R\$1.089.567,20 (hum milhão, oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e correrá a conta da dotação orçamentária 4291.10.301.237.4468.0001 – 334141 – 10.1, 4291.10.301.237.4182.0001 – 334141 – 10.1, 4291.10.301.237.4468.0001 – 444142 – 10.1, 4291.10.301.237.4182.0001 – 444142 – 10.1.

...

Art. 4º ...

...

§ 3º Os municípios que já possuem Termo de Compromisso com a SES-MG deverá firmar Termo Aditivo para execução das ações de que trata esta Resolução ” (nr)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I, II e IV da Resolução SES nº 3.186, 20 de março 2012, que passam a vigorar com as modificações do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2012.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº3. 268, DE 16 DE MAIO DE 2012

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº 2.268, DE 16 DE MAIO DE 2012

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 3186, DE 20 DE MARÇO DE 2012”

| Município | Resgate da Med. | Saúde. Mental | Sist. Viários | Infra. Estrut. | Global |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Açucena | R\$ 5.000,00 | - | - | - | R\$ 5.000,00 |
| Araçuaí | R\$ 5.000,00 | - | - | R\$ 11.294,10 | R\$ 16.294,10 |
| Bertópolis | R\$ 30.000,00 | - | R\$ 30.000,00 | R\$ 21.270,20 | R\$ 81.270,20 |
| Caldas | R\$ 5.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 15.822,00 | R\$ 74.822,00 |
| Campanário | R\$ 5.000,00 | - | R\$ 30.000,00 | R\$ 19.361,00 | R\$ 54.361,00 |
| Carmésia | R\$ 5.000,00 | - | R\$ 30.000,00 | R\$ 13.989,50 | R\$ 48.989,50 |
| Coronel Murta | R\$ 5.000,00 | - | R\$ 30.000,00 | - | R\$ 35.000,00 |
| Itapecerica | R\$ 16.000,00 | - | R\$ 30.000,00 | R\$ 27.909,00 | R\$ 73.909,00 |
| Ladainha | R\$ 19.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 84.695,00 | R\$ 15.810,00 | R\$ 143.505,00 |
| Martinho Campos | R\$ 30.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 94.695,00 | R\$ 25.006,20 | R\$ 173.701,20 |
| Resplendor | R\$ 30.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 84.695,00 | R\$ 39.503,40 | R\$ 178.198,40 |
| São João das Missões | R\$ 30.000,00 | - | R\$ 84.695,00 | R\$ 24.999,80 | R\$ 139.694,80 |
| Teófilo Otoni/DT | R\$ 5.000,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 17.322,00 | R\$ 59.822,00 |
| Santa Helena de Minas | R\$ 5.000,00 | | | | R\$ 5.000,00 |
| Total | R\$ 195.000,00 | R\$ 103.500,00 | R\$ 613.475,00 | R\$ 232.287,20 | R\$ 1.089.567,20 |

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 3186, DE 20 DE MARÇO DE 2012”

Plano II - AÇÕES DE SAÚDE MENTAL INDÍGENA

Construção KUXEX:

Valor total em investimento: R\$ 16.500,00

MUNICÍPIOS: Caldas, Ladainha, Martinho Campos, Resplendor.

Material e/ou equipamento para equipar os KUXEX:

Valor total em investimento: R\$ 7.500,00

MUNICÍPIO: Teófilo Otoni/Distrito de Topázio.

“ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 3186, DE 20 DE MARÇO DE 2012”

Plano III – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA – Sistema Viário Indígena

Aquisição de veículo (Cabine dupla/4x4/motor 2.8 diesel/câmbio manual):

Valor total do investimento: R\$84.695,00

Municípios: Ladainha, Martinho Campos, Resplendor, São João das Missões.

Aquisição de veículo de serviço:

Valor total do investimento: R\$30.000,00

Municípios: Bertópolis, Caldas, Campanário, Carmésia, Coronel Murta, Itapecerica, Teófilo Otoni/Distrito Topázio.

Aquisição de veículo barco a motor (semi-chato/05 metros comprimentos, borda de 52 cm; motor 15hp/0 km/ano 2012-2012):

Valor total do investimento: R\$10.000,00

Município: Martinho Campos.”(nr)